

Presidente do CFM conclama sociedade a lutar contra o exercício ilegal da medicina no País



Dados sobre invasão de competências dos médicos foram entregues pelo presidente do CFM, José Hiran Gallo, ao subprocurador-geral da República, Humberto Jacques de Medeiros

“Quando o Conselho Federal de Medicina (CFM) formatou esse Fórum sobre Ato Médico tive a convicção de que não era para reunir médicos, operadores do direito, especialistas das mais diferentes áreas para falar sobre uma lei, sobre regras. Nossa preocupação maior é com a segurança e o bem-estar daqueles que devem ter sua integridade assegurada por esses instrumentos que foram elaborados, discutidos e aprovados pelo Congresso Nacional com a intenção de proteger a sociedade”.

Com essa mensagem que ressalta o compromisso do CFM com a população, o presidente da autarquia, José Hiran Gallo, abriu os trabalhos, convocando diferentes segmentos – médicos, gestores, Ministério Público, Polícias, pacientes – a unirem forças contra situações que têm deixado milhares de pessoas em situação de vulnerabilidade. Como ressaltou, há indivíduos que desrespeitam a legislação e ludibriam com a promessa de atendimentos para os quais não estão preparados.

Competências - São situações de invasão de competências exclusivas da medicina previstas na Lei 12.842/2013 (Lei do Ato Médico), considerada a principal legislação do País nesse campo. O texto, que acaba de completar 10 anos de sua sanção, passou por 12 longos anos de tramitação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. No entanto, como citou Gallo, o “relevante escopo normativo passou a ser tratado como letra morta por esses agressores, muito mais preocupados com interesses pessoais do que com vidas humanas”.

O presidente do CFM citou números que dão a dimensão do problema da invasão de competências promovidas por profissionais de outras categorias da saúde, em sua maioria. De acordo com levantamento feito pela autarquia, nos últimos 12 anos, foram cerca de 10 mil casos de exercício ilegal da medicina registrados.

Os dados foram entregues por ele ao subprocurador-geral da República, Humberto Jacques de Medeiros, que foi o conferencista principal do Fórum. Trata-se de um dossiê com um levantamento inédito organizado pela autarquia, que mostra que, nos últimos 12 anos, a cada dia, pelo menos dois casos de exercício ilegal da medicina passaram a tramitar no Poder Judiciário ou nas polícias civis dos estados.

Vítimas - Ainda em sua participação no Fórum do Ato Médico, realizado na sexta-feira (22), o presidente do CFM agradeceu a coragem das vítimas dos erros praticados pelos não médicos, pela coragem de denunciar e partilhar com a sociedade as suas experiências. “Reunimos mentes brilhantes, pessoas com projeção em suas áreas. Esperamos que levem para casa, para seus gabinetes, essas reflexões e nos ajudem a enfrentar esse desafio”, disse.

Conferência - Logo em seguida, em sua conferência intitulada “Lei do Ato Médico: instrumento de defesa da saúde e da segurança do paciente”, o subprocurador-geral da República, Humberto Jacques de Medeiros, pontuou que, atualmente, a ciência médica com formação acadêmica rigorosa disputa espaço com “práticas empíricas que, espertamente, têm conseguido ganhar um verniz acadêmico e científico que as fortalece nesse embate”.

“É muito importante que a Medicina não perca nesse embate a sua profunda raiz ética, porque isto é o que a diferencia, além da ciência”, diz. Ainda de acordo com o representante do MPF, passados os dez anos de aprovação da Lei do Ato Médico, a categoria terá que seguir cuidando desse terreno e que pensar estrategicamente como delimitar este marco histórico da medicina do Brasil no século XXI.

Ainda de acordo com o representante do MPF, a Lei 12.842/2013 é um marco do século XXI da Medicina do Brasil, assim como a Lei 3.268/1957, que criou os Conselhos de Medicina, é um marco normativo da medicina do Brasil no século XX. “Os adversários dos senhores têm sido episodicamente impulsionados por questões econômicas, comerciais e mercadológicas e essa autarquia tem agido muito bem em levar à Justiça a demarcação de todos os limites”.

CFM defende autonomia do médico que atua em perícias de servidores do GDF



A partir de informações sobre a abertura de procedimentos administrativos disciplinares em desfavor dos médicos peritos do Distrito Federal, representantes do Conselho Federal de Medicina (CFM) se reuniram com o Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, Ney Ferraz Júnior.

Os casos que estariam sob apuração dão conta de candidatos nomeados em concurso público de servidores do DF que buscam a Subsaúde – Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho para obter laudo médico pericial para enquadramento como pessoa com deficiência em função de transtorno do espectro autista e outras deficiências físicas e sensoriais.

A função dos peritos é comprovar por critérios clínicos o que preconiza as leis, e assegurar os direitos descritos, respectivamente, pelas Leis 12.764/2012 e 13.146/2015, além de outras perícias e inspeções para afastamento temporário do trabalho ou cumprimento parcial do expediente de trabalho.

Na reunião, os representantes do CFM se colocaram à disposição para garantir o cumprimento da legislação e as melhores práticas médicas, respeitando a autonomia do profissional e tendo em vista, sempre, o desfecho que seja favorável à população. O encontro, que aconteceu na quarta-feira (20), estiveram os conselheiros Rosylane Rocha (2ª vice-presidente do CFM) e Emmanuel Fortes Cavalcanti (3ª vice-presidente). Também participou Ledamar Resende, chefe de gabinete da Secretaria de Estado de Economia do DF.

A conselheira Rosylane Rocha destacou na conversa um trecho da resolução Resolução CFM nº 2.325/2022: “ressalta-se que não existe uma relação médico-paciente clássica no ato médico pericial, sendo o perito compromissado com os princípios éticos da imparcialidade, do respeito à pessoa, da veracidade, da objetividade e da qualificação profissional”. Por sua vez, Emmanuel Fortes enfatizou a autonomia do médico, como um dos pilares do Código de Ética Médica.

“Essa é a razão pela qual o CFM pondera para que antes de abertura de PAD, seja constatada de fato irregularidade na atuação dos médicos em suas atividades nos serviços de perícia e inspeções de saúde dos servidores público do Distrito Federal, sob pena de interferência do ente público na autonomia atribuída ao profissional de medicina e ao médico perito, com potencial infringência ao disposto na Lei no 12.842/2013”.

Ney Ferraz se mostrou sensível ao tema e deixou claro o entendimento de que os médicos cumprem papel fundamental na perícia e precisam de tranquilidade para o exercício da profissão. O CFM continuará acompanhando a questão.

Fonte: [Portal CFM](#), em 25.03.2024.